

## **QUESTIONAMENTO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025**

1) Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

**"7.2. O prazo de fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho da despesa ou Ordem/Pedido de Envio, a ser emitido pela EPT."**

**O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.**

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

### **Esclarecimento:**

**Em análise da solicitação de esclarecimento referente a entrega do objeto a ser licitado, a Diretoria Operacional mantém o prazo de 10 dias. Em que pese as alegações apresentadas pela recorrente, o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no instrumento convocatório foi definido com base na necessidade administrativa e na urgência da contratação, considerando a essencialidade do objeto para as atividades operacionais desta autarquia. Ressalto que a Administração Pública detém a prerrogativa de fixar prazos compatíveis com seu planejamento e interesse público, desde que razoáveis e previamente estabelecidos de forma clara no edital, o que restou devidamente observado.**

**Ademais, o prazo estipulado é uniforme para todos os licitantes, não havendo qualquer violação aos princípios da isonomia, competitividade ou ampla participação. Eventuais particularidades relacionadas à logística interna, prazos de fabricação ou fornecimento junto a terceiros integram o risco do negócio, não podendo ser transferidas à Administração.**

**Diante do exposto, indefiro o pleito, mantendo-se inalterado o prazo de 10 (dez) dias, por atender ao interesse público e às necessidades operacionais do órgão.**